

**DECRETO N.º 3232/2005**

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município para Sistema Viário.”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - *É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado no Bairro do Centro, cadastrado na identificação sob o n.º 3134.142.1432.0104.0000, cuja área assim se descreve e se caracteriza:*

*“Uma casa de alvenaria de tijolos, coberta com telhas tipo brasilit, contendo três dormitórios, sala, cozinha, banheiro e garagem, seu terreno respectivo e o que lhe serve de quintal, murado por todos os lados, medindo de frente para a Rua Antônio Cândido onde recebeu o n.º 16, 20,00m. (vinte metros); do lado direito de quem da frente olha o terreno, mede 18,25m. (dezoito metros e vinte e cinco centímetros), onde divide com terreno do próprio município, do lado esquerdo mede 28,30m. (vinte e oito metros e trinta centímetros) e divide-se com terrenos de herdeiros de João Antônio dos Santos e nos fundos mede 25,10m. (vinte e cinco metros e dez centímetros) confinando também com próprio municipal, encerrando a área de 504,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e quatro metros quadrados). – TRANSCRIÇÃO – 2.568 e 3.163 – MATRICULA N.º 2.997”.*

*Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 2786, de 21 de maio de 1956.*

*Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Serviços Urbanos – Despesa 145 – 07.03.4.4.90.15.451.6015.9063.*

*Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

*São Sebastião, 08 de novembro de 2005.*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
*Prefeito*